

MINUTA DE ATA

5 Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações: -----

10 1) Foram as Atas nº 30 de 15.10.2015, nº 31 de 22.10.2015 e nº 32 de 29.10.2015, aprovadas por Unanimidade, de acordo com o n.º 3 do Art.º 34.º do CPA. -----

15 2) Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos: -----

20 a) Foi uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, sob a epígrafe “*Condenação pela utilização de Contratos de Emprego de Inserção (CEI) e Contratos de Emprego Inserção+ (CEI+)*”, rejeitada por Maioria, com 44 votos contra (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 08 do PSD, 06 do Movimento Independente “Juntos por Gaia”, 02 do CDS-PP e 01 do Movimento Independente de Cidadãos  
25 Gulpilhares/Valadares) e 04 votos a favor (03 da CDU e 01 do BE). -----

30 b) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do CDS-PP, subscrito por todos os Grupos Municipais, precedido por um minuto de silêncio, “*Pelas vítimas dos atentados terroristas ocorridos em Paris*”, aprovado por Unanimidade. -----

35 c) Foi uma Proposta de Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, sob a epígrafe “*Centenário do Nascimento de Álvaro Ferreira Alves*”, aprovado por Unanimidade. -----



- 5 d) Foi uma Proposta de Recomendação ao Governo, apresentada pelo Grupo Municipal do PS, *“Pelo prolongamento da Linha Amarela do Metro em Vila Nova de Gaia até Vila d’ Este e a construção da Linha de Metro Arrábida-Campo Alegre”*, aprovada por Unanimidade. -----

10

3) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: --

- 15 a) Foi o ponto 4.1. da Ordem de Trabalhos *“Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação”*, aprovado por Unanimidade. -----

- 20 b) Foi o ponto 4.2. da Ordem de Trabalhos *“Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Regime Excepcional de Dispensa de Pagamento de Taxas devidas por Operações Urbanísticas Objeto de Legalização, nos termos informados, nomeadamente nas percentagens da dispensa a conceder (ponto 2 da proposta), que passarão a ser as seguintes: a) 50%, no caso de legalização de construções destinadas a indústrias, armazém, prestações de serviço, comércio, entre outras atividades económicas; b) 75%, no caso de legalização de construções destinadas a habitação própria e permanente dos requerentes; c) 80%, no caso de legalização de obras inacabadas, na aceção do disposto no artigo 88.º do RJUE”*, aprovado por Unanimidade. -----

30

- 35 c) Foi o ponto 4.3. da Ordem de Trabalhos *“Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao pedido de emissão de certidão de declaração de interesse público municipal do pedido de regularização de estabelecimento de gestão de resíduos, solicitado por “Constantino Fernandes Oliveira e Filhos SA” – Proc. n.º 3247/15 - CERT”*, aprovado por Unanimidade. -----



5 E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 00  
horas e 49 minutos, do dia 27 de novembro de 2015, da qual se lavrou a  
presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira  
Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi  
10 aprovada por unanimidade. -----

10

15

**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

*C. Marques*

20

25

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**